



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº /2023

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,
E O INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E
SOCIAL DO SERTÃO ALAGOANO – SOS
CAATINGA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Bairro do Poço, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.472.734-0001-52, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, doravante denominada Procuradoria, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DO SERTÃO ALAGOANO – SOS CAATINGA**, com sede na Fazenda Santo Antônio, s/n, Povoado Caboclo, São José da Tapera/AL, CEP: 57.445-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.092.678/0001-28, neste ato representado por seu Presidente, Marcos Antônio Bezerra Araújo, doravante denominado SOS CAATINGA, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pelas Leis Federais nº 8.883/98 e nº 9 648 98, mediante a seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

Constitui objeto do presente Termo o intercambio técnico, científico e a promoção de ações integradas para a proteção do meio ambiente, especialmente do Bioma Caatinga e ecossistemas associados, bem como o desenvolvimento de projetos ambientais que permitam manter o atual estágio de preservação existente, contribuindo para a melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos, a proteção do solo, o enriquecimento da biodiversidade e o adensamento da vegetação de preservação permanente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das atribuições do SOS CAATINGA:

Em decorrência do presente Termo de Cooperação Técnica, ao SOS CAATINGA caberá:

- a) Fornecer ao Ministério Público Estadual, quando solicitado, o apoio técnico e científico necessário às atividades de promoção, proteção, recuperação do Bioma Caatinga e ecossistemas associados, inclusive no curso de processos judiciais, inquéritos civis ou procedimentos administrativos relativos à matéria ambiental, inclusive para atuar em conjunto, sempre que possível, nas ações praticadas em defesa do meio ambiente;
- b) Encaminhar ao Ministério Público Estadual representações e informações atinentes a danos ambientais efetivados, bem como sobre riscos de dano ambiental, visando à



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

consolidação de uma atuação preventiva face a desenvolvimento de atividades que causem impacto negativo ao meio ambiente;

c) Manter pessoal devidamente treinado e apto a tratar das questões pertinentes a este Termo de Cooperação Técnica;

d) Promover atividades e campanhas de divulgação do Termo de Cooperação Técnica, assim como da legislação e de educação ambiental;

e) Fornecer, sempre que solicitado, relatório das atividades desenvolvidas em decorrência do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da atuação da Procuradoria:

À Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, no desempenho de suas atribuições funcionais e institucionais, em contrapartida ao apoio técnico disponibilizado, caberá:

a) Levar ao conhecimento das Promotorias de Justiça com atribuições na defesa do meio ambiente, através do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, a celebração deste Termo de Cooperação Técnica;

b) Contar, sempre que necessário, com o auxílio do SOS CAATINGA para a proteção do Bioma Caatinga e ecossistemas associados, inclusive para atuar em conjunto, sempre que possível, nas ações praticadas em defesa do meio ambiente;

c) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para cumprimento das atribuições legais conferidas ao Ministério Público;

d) Promover a apuração de danos ao Bioma Caatinga;

e) Assegurar ao SOS CAATINGA a participação em seus cursos de formação e especialização em Direito Ambiental e matérias correlatas, quando promovido pelo Ministério Público Estadual ou instituições parceiras;

f) Indicar, sempre que possível e pertinente, o Instituto SOS CAATINGA como parceiro ou beneficiário de sanções ou atividades relacionadas a compensações ambientais, que venham a ser impostas no curso de processos judiciais, inquéritos civis ou procedimentos administrativos relativos à matéria ambiental.

CLÁUSULA QUARTA – Da atuação conjunta das partes:

Ambos os partícipes deverão, no desenvolvimento das atividades relacionadas ao referido Termo de Cooperação Técnica, assegurar os esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para o cumprimento do objetivo, relacionado à consecução das atribuições legais conferidas ao Ministério Público e à apuração de danos ambientais.

CLÁUSULA QUINTA – Da dotação orçamentária:

Este instrumento não acarreta ônus financeira, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – Dos recursos humanos:

Os recursos humanos utilizados pelos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Cooperação Técnica não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia com os órgãos de origem, aos quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SÉTIMA – Do prazo de vigência:

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado de comum acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITIVA – Da denúncia:

Os partícipes poderão denunciar o presente Termo de Cooperação Técnica, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – Da publicação:

O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado pela Procuradoria, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro:

O foro competente para drimir dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento é o da Comarca de Maceió, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

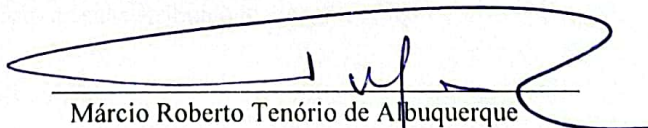
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos documentos integrantes:

Integra o presente Termo de Cooperação Técnica, independentemente de transcrição, para todos os efeitos, o anexo Único, que estabelece o respectivo plano de trabalho

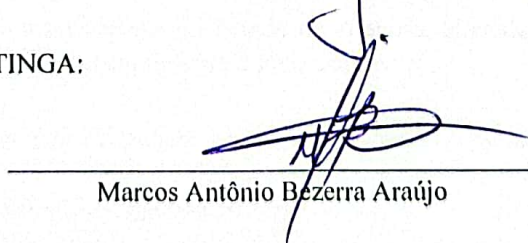
Assim ajustados, os partícipes celebram este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maceió, 18 de dezembro de 2023

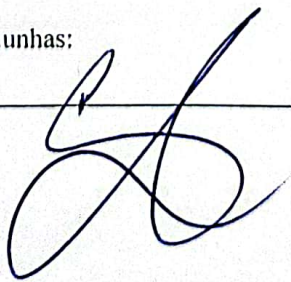
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas:


Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Instituto SOS CAATINGA:


Marcos Antônio Bezerra Araújo

Testemunhas:

1) 

2) _____



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Título do Projeto.

Ações Ambientais: Cooperação Ministério Público Estadual/Procuradoria de Justiça e SOS CAATINGA/proteção do Meio Ambiente.

1.2 Período de Execução.

A partir da data de sua assinatura, por (60) sessenta meses.

1.3 Identificação do Objeto.

Intercâmbio técnico, científico e promoção de ações integradas para a proteção do meio ambiente, bem como o desenvolvimento de projetos ambientais que permitam manter o atual estágio de preservação existente, e contribuir para a conservação do Bioma Caatinga e ecossistemas associados no Estado de Alagoas, para enriquecimento da biodiversidade e para a promoção da proteção ambiental.

1.4 Justificativa da Proposição.

A atuação integrada do Ministério Público/Procuradoria e do SOS CAATINGA possibilitará maior celeridade nas ações em defesa do meio ambiente das Promotorias de Justiça, no exercício de suas atribuições.

2. PLANO DE AÇÃO

2.1 Proteger o Bioma Caatinga do Estado de Alagoas, atuando em conjunto, sempre que possível, nas ações praticadas em defesa do meio ambiente;

2.2 Promover com mais celeridade, a apuração de danos ao Bioma Caatinga;

2.3 Levar ao conhecimento das Promotorias de Justiça com atribuições na defesa do meio ambiente, através do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, a celebração deste Termo de Cooperação Técnica;



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

2.4 Assegurar ao SOS CAATINGA a participação em seus cursos de formação e especialização em Direito Ambiental e matérias correlatas;

2.5 Fornecer ao Ministério Público o apoio técnico e científico, inclusive no curso de processos judiciais, inquéritos civis ou procedimentos administrativos relativos à matéria ambiental;

2.6 Promover atividade e campanhas de divulgação do presente Termo de Cooperação Técnica, assim como da legislação e de educação ambiental.

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Este instrumento não acarreta ônus financeiro para nenhum dos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. Portanto, não há cronograma de desembolso.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma letra inicial maiúscula estilizada seguida por uma sequência de traços fluidos.